



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.319 / 2023.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar nº 135/2023 de 29 de junho de 2023, que acrescenta o §3º no artigo 80 da Lei Complementar nº 020/2006 de 09 de Janeiro de 2006 ;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Regulamentado o incentivo financeiro aos profissionais da educação básica, conforme a seguir mencionados.

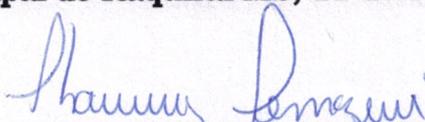
I - Pelo exercício das funções em escolas de difícil acesso, para as seguintes distâncias da sede do Município:

- a) - de 10 a 20 km – 10%;
- b) - de 21 a 30 km – 20%;
- c) - acima de 30 km – 30%.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 11 de Julho de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal